



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 8.344/2016

“DECLARA ÁREA DE TERRA PARA FINS DE
UTILIDADE PÚBLICA”

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de **Utilidade Pública**, uma área de terra urbana, para fins de desapropriação, localizado na Av. Cricaré, s/nº, bairro Cacique I, neste Município e Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, de propriedade ignorada, medindo **156,95m² (cento e cinquenta e seis metros e noventa e cinco decímetros quadrados)**, limitando-se ao **Norte**: com Rodovia São Mateus à Nova Venézia; ao **Sul**: com Renato de Tal; a **Leste**: com Felício Bastos, e a **Oeste**: com Renato de Tal, avaliada em **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

Parágrafo Único. A área descrita no “caput” deste artigo será utilizada para execução dos serviços de perfuração de 01 (um) poço artesiano, para atender a distribuição de água potável a população mateense, como forma de amenizar a sanialidade das águas do Rio Cricaré.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração e o Cadastro Imobiliário do Município tomarão as providências cabíveis, visando à legalização da documentação para a desapropriação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 30 (trinta) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2016).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal